

CI Nº 205/18-SECJEL

Sobral/CE, 05 de Junho de 2018

Ilmo. Sr.

**Igor José Araújo Bezerra**

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para contratação da sociedade empresária **CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.424/0001-41, representante da banda **LANINHA SHOW**, para apresentação musical do referido grupo na cidade de Sobral/CE, a realizar-se durante o evento **SÃO JOÃO DE SOBRAL 2018**, no dia 30 de junho de 2018.

O valor desse processo importa em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A referida prestação de serviço é justificada pelos motivos anexo.

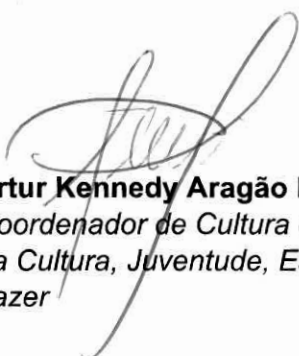
**OBJETO:** 01 (uma) apresentação da banda **LANINHA SHOW**, a ser realizada no dia **30 de junho de 2018**, na margem esquerda do Rio Acaraú da cidade de Sobral/CE, integrando a programação do **SÃO JOÃO DE SOBRAL 2018**.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)


**DOTAÇÃO:** 2201.13.392.0048.2.225.3.3.90.39.00.01.01.01

**Fonte de Recurso:** Tesouro Municipal

Atenciosamente,



**Artur Kennedy Aragão Paiva**  
Coordenador de Cultura da Secretaria  
da Cultura, Juventude, Esporte e  
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:
<u>05/06/18</u>

(Visto Ordenador de Despesa)
PEDIDO INDEFERIDO EM:
____/____/____
_____ (Visto Ordenador de Despesa)

**ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 205/18-SECJEL de 05/06/2017**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL realizará durante os dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, na Margem Esquerda do Rio Acaraú, o **São João de Sobral 2018**, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas a cidade cenográfica, o 22º Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral, 2º Festival Regional de Quadrilhas Juninas, feira gastronômica, feira de artesanato e shows musicais.

Começando sua carreira artística aos 14 anos, cantando em bandas de sua cidade natal, Patos, na Parnaíba, Laninha Show sentiu desde cedo que seu destino seria os palcos. Em 2006, convidada por Chico Bill, a cantora se tornou a vocalista de um novo projeto do empresário: a banda Forró do Bill - onde ficou por cerca de oito meses, saindo para assumir a já consagrada Forró Real e ficando conhecida em todo o Brasil. Em sua passagem pela Real, Laninha gravou um DVD e emplacou grandes sucessos, como Insegura, Não me Abandona, Me Beija e Ponto Final.

Construindo uma trajetória ascendente, a artista aceitou a proposta feita por um dos maiores cantores da época, Felipão, e dividiu com ele por um período o comando da sua banda. Já no ano de 2008 passou a integrar a Forró Estourado ao lado de Romim Mata, onde também gravou um DVD e lançou música "estouradas", como: Se Acha que Vou Morrer de Amor, Vacilou Agora Chora e Sofra e Chora Só. Em 2010, Laninha recebeu o convite da A3 Entretenimentos para levar seu talento ao novo projeto do grupo, a Pé de Ouro. A cantora topou o desafio e em sua passagem de 6 anos pela banda gravou mais um DVD, além de transformar suas músicas de trabalho em grandes sucessos, como Se Eu Tivesse Você, Quem Ama Perdoa, Mainha Painho e Vê se Não Chora.

Trazendo sempre consigo a voz marcante e inconfundível, Laninha se consolidou como uma das melhores cantoras do mercado forrozeiro nacional e resolveu alçar novos vôos em 2016. Ela, que deu início à carreira solo em agosto, vem mostrando sua verdadeira identidade como artista e agradando ao público com um show que traduz seu estilo, mesclando músicas agitadas e românticas, além de um bloco intitulado Baú da Laninha, composto por grandes sucessos que marcaram a sua carreira.

Considerando que o universo junino permeia o gênero musical do forró, vislumbra-se a construção da programação do **SÃO JOÃO DE SOBRAL 2018** com

participações artísticas que possuam respaldo perante o público, bem como dialoguem adequadamente com a cultura regional. Dessa forma, reputa-se que a banda **LANINHA SHOW**, representada pela sociedade empresária **CLS PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, enquadra-se rigorosamente com a referida perspectiva.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

V – **proporcionar os meios de acesso à cultura**, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

**Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional**, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. **A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura**, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**

[...]

IV – **democratização do acesso aos bens de cultura**; (grifos nossos)

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e art. 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:**

[...]

V - proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;

**Art. 185 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional** e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**. (grifos nossos)

Dessa feita, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda **LANINHA SHOW** proporcionará para a população de Sobral uma experiência relevante no que tange à fruição da arte musical local.

Ademais, considerando a consagração da banda **LANINHA SHOW** pela crítica especializada, bem como pela opinião pública regional, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:


Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.  
(grifo nosso)

Diante disto, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município de Sobral.

Sobral/CE, 05 de junho de 2018.



**Artur Kennedy Aragão Paiva**  
Coordenador de Cultura da Secretaria  
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

## 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

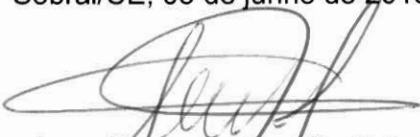
A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL através da Coordenação de Cultura, procedeu levantamento de preços referentes a contratações anteriores da banda **LANINHA SHOW**, por meio de notas fiscais emitidas, tudo com vista a se avaliar a razoabilidade da proposta apresentada pela sociedade empresária **CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCALIDADES LTDA - ME**, representante exclusiva da referida artista.

Cortejando-se **NOTA FISCAL nº 11 - online**, emitida no dia **23/06/2017**, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, bem como a **NOTA FISCAL nº 23680/2017**, emitida no dia **25/08/2017**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo objeto versa sobre apresentações musicais da banda **LANINHA SHOW**, têm-se a **média mercadológica** para contratação da referida artista no importe de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, verifica-se que a proposta de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** apresentada pela **CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCALIDADES LTDA - ME** para prestação dos referidos serviços, encontra-se abaixo do valor praticado no mercado, denotando-se a estrita observância ao Princípio da Economicidade.

Ademais, deve ser destacado que a referida empresa possui vasta expertise técnica para a adequada prestação dos serviços demandados, notadamente pela execução de relevantes trabalhos de anteriores, reforçando ainda mais a oportunidade e conveniência da contratação.



Sendo assim, resta observado o **art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93**, que exige a presente justificativa de preços para contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 05 de junho de 2018.



**Artur Kennedy Aragão Paiva**  
Coordenador de Cultura da Secretaria  
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

PDF

 <p>Prefeitura Municipal de CAUCAIA</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b></p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>		Número da Nota - Série <b>11 - Online</b>				
		Data e Hora de Emissão <b>23/06/2017 10:25</b>				
		Código de Verificação <b>LAXU-TMUI</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CNPJ: <b>10.880.424/0001-41</b> Nome: <b>CLS PRODUCOES</b> Razão Social: <b>CLS PRODUCAO DE EVENTOS E LOCACOES LTDA - ME</b> Endereço: <b>RUA 107, 76</b> Bairro: <b>CONJ NOVA METROPOLE</b> Município: <b>CAUCAIA</b>		Inscrição Municipal: <b>002668-9</b> Regime Tributário: <b>Simplex Nacional</b> Fone: <b>(85)3214-5414</b>  CEP: <b>61658-120</b> UF: <b>CE</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES</b> CPF/CNPJ: <b>01.612.572/0001-94</b> Endereço: <b>RUA JOAO DOMINGOS DA SILVA, SN CENTRO</b> Município: <b>COCAL DOS ALVES</b> E-mail: <b>douglascarvalholima.adv@gmail.com</b>		Inscrição Municipal: <b>Não Informado</b> CEP: <b>64238-000</b> UF: <b>PI</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
DESPESA QUE SE FAZ REFERENTE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA LANINHA SHOW NO DIA 24 DE JUNHO DE 2017, NA CIDADE DE COCAL DOS ALVES-PI						
<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>ISS (R\$)</b>		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	9.000,00	180,00		
<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição CNAE</b>					
900190200	PRODUÇÃO MUSICAL					
<b>OBSERVAÇÕES DA NOTA</b>						
Local da Prestação do Serviço: COCAL DOS ALVES-PI PAGAMENTO EM ESPÉCIE EM MOEDA CORRENTE OU POR TRANFERENCIA BANCÁRIA: BANCO SANTANDER - AGENCIA: 4389 - CONTA CORRENTE: 13001806-9 - PARA CLS PRODUÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS LTDA-ME - CNPJ: 10.880.424/0001-41						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 9.000,00</b>						
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Desc. Incondicional (R\$)	Valor Líquido(R\$)
9.000,00	0,00	9.000,00	2,00 %	180,00	0,00	9.000,00
<b>OUTROS TRIBUTOS</b>						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011. - Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.						



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal  
das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - NFSA**

SÉRIE ÚNICA (1ª Via - Tomador do serviço, 2ª Via - Prestador do serviço)

1ª via

<b>DATA EMISSÃO</b> 25/08/2017	<b>COMPETÊNCIA</b> 08/2017	<b>Nº CONTROLE DO PRESTADOR</b> 1	<b>NÚMERO DA NOTA</b> 23680/2017
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO	
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> 053.246.864-33 - AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA	
<b>ENDEREÇO</b> R X (CIDADE OESTE) 317 CASA B QUINTINO CUNHA	
TOMADOR DO SERVIÇO	
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> 08.926.069/0001-52 - KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME	
<b>ENDEREÇO DO TOMADOR</b> R PRF ALCEU BRANDAO 2750 MONTE CASTELO TERESINA - PI	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO SERVIÇO
932989910 - 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. - SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LANINHA SHOW.	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL</b> R\$ 10.000,00	
<b>VALOR POR EXTENSO</b> DEZ MIL REAIS	<b>NÚMERO DAM</b> 2017.04036499-04
ISSQN INCLUÍDO NO PREÇO DO SERVIÇO CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5.00% R\$ 500,00	

OBS: A veracidade desta nota pode ser consultada no site da Secretaria Municipal das Finanças através do CPF/CNPJ do Prestador e Número da Nota.

Nota Impressa em 25/08/2017 às 08:13:51





À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – CE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa **CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.424/0001-41, objetivando a realização de apresentação artística musical da **BANDA LANINHA SHOW**, no Festival de Quadrilha de Sobral, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação da Banda Laninha Show para o evento Festival de Quadrilha de Sobral Ceará que será realizado 30 de junho de 2018 pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – Secjel, em apoio com a Prefeitura Municipal de Sobral – Ce.	R\$ 8.000,00

**Valor da proposta:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.

**Prazo de execução:** De acordo com o contrato.

**Razão Social:** CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME

**Endereço:** Rua Monsenhor Bruno 1902 sala 19 – Aldeota – Fortaleza /CE

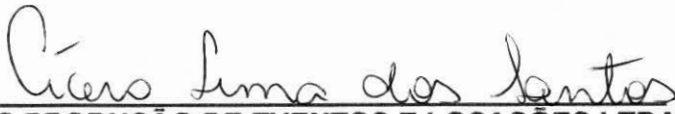
**CNPJ:** 10.880.424/0001-41      **INSC. MUNICIPAL:** 485608-2

**REPRESENTANTE LEGAL:** CÍCERO LIMA DOS SANTOS

**CPF:** 287.292.258-09      **RG:** 28859120-3

**Fone:** (85) 9 9644-4878

Fortaleza – CE, 29 de maio de 2018.

  
**CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**  
CÍCERO LIMA DOS SANTOS  
CPF: 287.292.258-09





Começando sua carreira artística aos 14 anos, cantando em bandas de sua cidade natal, Patos, na Paraíba, Laninha Show sentiu desde cedo que seu destino seria os palcos. Em 2006, convidada por Chico Bill, a cantora se tornou a vocalista de um novo projeto do empresário: a banda Forró Bill - onde ficou por cerca de oito meses, saindo para assumir a já consagrada Forró Real e ficando conhecida em todo o Brasil. Em sua passagem pela Real, Laninha gravou um DVD e emplacou grandes sucessos, como Insegura, Não me Abandona, Me Beija e Ponto Final.

Construindo uma trajetória ascendente, a artista aceitou a proposta feita por um dos maiores cantores da época, Filipão, e dividiu com ele por um período o comando da sua banda. Já no ano de 2008 passou a integrar a Forró Estourado ao lado de Romim Mata, onde também gravou um DVD e lançou músicas “estouradas”, como: Se Acha que Vou Morrer de Amor, Vacilou Agora Chora e Sofra e Chora Só. Em 2010, Laninha recebeu o convite da A3 Entretenimentos para levar seu talento ao novo projeto do grupo, a Pé de Ouro. A cantora topou o desafio e em sua passagem de 6 anos pela banda gravou mais um DVD, além de transformar suas músicas de trabalho em grandes sucessos, como Se Eu Tivesse Você, Quem Ama Perdoa, Mainha Painho e Vê se Não Chora.

Trazendo sempre consigo a voz marcante e inconfundível, Laninha se consolidou como uma das melhores cantoras do mercado forrozeiro nacional e resolveu alçar novos vôos em 2016. Ela, que deu início à carreira solo em agosto, vem mostrando sua verdadeira identidade como artista e agradando ao público com um show que traduz seu estilo, mesclando músicas agitadas e românticas, além de um bloco intitulado Baú da Laninha, composto por grandes sucessos que marcaram a sua carreira.

#AgoraEela

# BANDAS

LANINHA  
SHOW



FORRÓ BILL



FORRÓ REAL



FELIPÃO



FORRÓ ESTOURADO



PÉ DE OURO



CARREIRA SOLO

#AgoraÉela



SHOWS:

85 9 9694.9899 / 3023.1785

REDES SOCIAIS:

 @LaninhaShow  @LaninhaShowBanda

 /LaninhaShowOficial  LaninhaShow  /LaninhaShow

OUÇA NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DIGITAIS:

 Spotify  DEEZER  Google play

#AgoraÉela



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTÍSTICO

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado CLS PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LTDA ME, (REPRESENTANTE) pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.880.424/0001-41; neste ato representada por Cícero Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito sob o RG de nº 28.859.120-3, e CPF: 287.292.258-09, com endereço profissional à Rua 107 nº 76 Cj Nova Metrópole (Jurema) - Caucaia - CE, e de outro lado AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA (LANINHA SHOW), brasileira, casada, cantora, portadora do RG 30033562 e CPF 053.246.864-33, e LEANDRO ALMEIDA SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 332540798, e CPF 990.621.433-34, ambos Residentes e domiciliados a Rua Luís Costa Filho, nº 317, CS B - Cidade Oeste, Fortaleza/CE, CEP 60.352-680, ambos de comum acordo estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

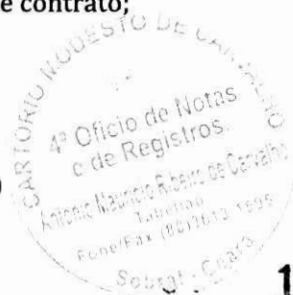
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação em carácter EXCLUSIVO, da representada **LANINHA SHOW** pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

Parágrafo Primeiro: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços, pelo **REPRESENTANTE** e em favor da **ARTISTA CANTORA**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação da mesma perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros as seguintes atividades:

- a) A intervenção e atuação de **ARTISTA** em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem da **ARTISTA** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações da **ARTISTA** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários da **ARTISTA**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

Parágrafo Segundo: Os serviços ora contratados dar-se-ão em carácter de exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de celebração deste contrato;

Rua: 107 nº 76 - Nova Metrópole - Caucaia - CE | CEP. 61658-120  
Fones: (85)99644-4878 / (85)98822-9954 / (85) 4105-1017  
CNPJ. 10.880.424/0001-41  
E-mail: cicerolimproducoes@outlook.com





**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE:** O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades da ARTISTA, assessorando-a, dirigindo-a e aconselhando-a convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem da ARTISTA;

Parágrafo Primeiro: A ARTISTA respeitará a decisão, conselhos e recomendações do REPRESENTANTE, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do REPRESENTANTE, como melhor conhecedor dos negócios;

Parágrafo Segundo: As recomendações e conselhos do REPRESENTANTE jamais poderão interferir na vida privada da ARTISTA, sem prejuízo das divergências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas da ARTISTA não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste;

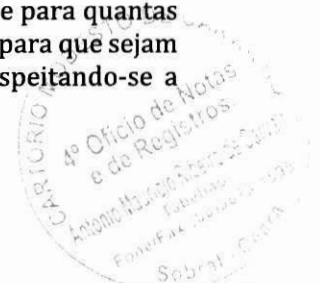
Parágrafo Terceiro: O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação da ARTISTA, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para a ARTISTA;

Parágrafo Quarto: O REPRESENTANTE estará obrigado a informar a ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PODER DE REPRESENTAÇÃO:**

Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, a ARTISTA se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização da ARTISTA manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, bem como firmar documentos declarando sua exclusividade na venda de show e apresentações da artista de para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, se for necessário, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses da ARTISTA, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.





Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que o REPRESENTANTE está isento de quaisquer responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, penais e físicas, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência da artista REPRESENTADA, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:**

O REPRESENTANTE será o responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará para a ARTISTA as somas que esta faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantidades que, a título de gastos, devem ser imputadas a ARTISTA, assim como a remuneração do REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante.

Parágrafo Segundo: Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos para a ARTISTA, pelo REPRESENTANTE, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos efeitos, que o adiantamento tem natureza jurídica de mutuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulado pelas partes ora contratantes, que 20% (vinte por cento) dos valores destinados ao pagamento de custos de mídias (cd, dvd, material promocional e etc.) será de responsabilidade da parte da REPRESENTANTE sendo o restante de inteira responsabilidade da BANDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE:**

Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da imagem e patrocínio da ARTISTA, ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o REPRESENTANTE está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores da ARTISTA em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física, ou jurídica, que assume a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação da ARTISTA prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).







Parágrafo Primeiro: Conforme acordado entre as partes, fica estabelecido que, o percentual da representante será contabilizado a partir do valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de **80% (oitenta por cento)** para a **BANDA** representada e de **20% (vinte por cento)** ao **REPRESENTANTE**.

Parágrafo Terceiro: Caso o **REPRESENTANTE** utilize nos eventos um *Tour Manager* para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade da **REPRESENTANTE**. Caso a **ARTISTA** também opte em ter o seu *Tuor Manager* particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade da **ARTISTA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Contrato terá duração de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer umas das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

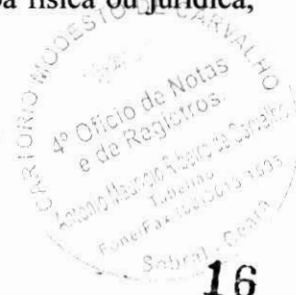
Parágrafo Primeiro: A expiração deste Contrato não eximirá a **ARTISTA** do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes do termino final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do **REPRESENTANTE** a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

Parágrafo Segundo: À expiração deste Contrato, o **REPRESENTANTE** seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE DIREITOS:**

O **REPRESENTANTE** poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus a **ARTISTA**. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou ainda uma

Rua: 107 n° 76 - Nova Metr pole - Caucaia - CE | CEP. 61658-120  
Fones: (85) 4105-1017 / (85) 9 9644-4878 / (85) 9 8822-9954  
CNPJ. 10.880.424/0001-41  
E-mail: cicerolimaproducoes@outlook.com







sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pelo **REPRESENTANTE** por meio deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DISPONIBILIDADE:** A **ARTISTA** declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao **REPRESENTANTE** o uso pacífico do nome e da imagem da **ARTISTA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LEI APLICÁVEL:** Este Contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA:** Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese, novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelo presente, declara, a **ARTISTA**, (representada), que o empresário acima qualificado é o seu **ÚNICO** representante em todo território nacional e internacional, detendo o mesmo a **EXCLUSIVIDADE** para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA CONTRATUAL:** Fica estipulada multa pela quebra unilateral do presente contrato, o valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a parte que der motivo para o termino do pacto contratual antes do período estipulado na clausula quarta, ou por descumprimento das cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 01 de janeiro de 2017.

Rua: 107 nº 76 - Nova Metrópole - Caucaia - CE | CEP. 61658-120  
Fones: (85)99644-4878 / (85)98822-9954 / (85) 4105-1017  
CNPJ. 10.880.424/0001-41  
E-mail: cicerolimaproducoes@outlook.com





PRODUÇÕES

*Cícero Lima dos Santos*

**CLS PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LTDA ME**  
CÍCERO LIMADOS SANTOS  
CNPJ/MF: 10.880.424/0001-41  
REPRESENTANTE

8º Tab. AGUIAR

JAIMÉ ARARIPE  
SERVIÇO REGISTRAL

*Ayslane Rayane Caitano de Oliveira*

**AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA**  
CPF: 053.246.864-33  
LANINHA SHOW  
REPRESENTADO

*Leandro Almeida Soares*

**LEANDRO ALMEIDA SOARES**  
CPF: 990.621.433-34  
LANINHA SHOW  
REPRESENTADO

CARVALHO MODESTO DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e de Registros  
Rua ...  
Tabela nº ...  
Fone nº ...

**JAIMÉ ARARIPE**  
Serviço Registral

Registro Civil das Pessoas Naturais do P... do Estado de Ceará  
Bel. Jaime de Alencar Araújo Júnior - TI  
Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araújo - Substituto  
Av. Misser Hill, 4866 - CEP: 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235-3301 - cartorio@jaimem.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº CD 574014

3 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: *Ayslane Rayane Caitano de Oliveira*  
que confere o padrão rec. desta serventia. Dou fé.  
Por fazer a de junho de 2018, em testemunho de verdade.  
CÁMARA MUNICIPAL DE REGISTROS (Escritório) - Tabelas nº 1, 16,  
17 e 18 - somente com o selo de autenticidade. FUI: Jaimé

*Ayslane Rayane Caitano de Oliveira*

TESTEMUNHAS:

*Alexandra Rodrigues da Silva*  
CPF: 039.790.893.80

**ESTADO DO CEARÁ**  
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesta  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[1wFrn5o1] CÍCERO LIMA DOS SANTOS.....

Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$3,95.  
Fortaleza, 10 de Janeiro de 2017 às 08:49:48 - Código do Ato: 002001  
Escrevente Autorizado: JOSE CARLOS DE PAULA ALVES

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº CD 140.323

CPF:

Apresentado hoje o registro *entenda*  
de títulos e documentos, protocolados sob o  
nº *45409* e hoje mesmo registrado no  
livro *R27* sob nº *1395* fls. *115*  
Dou fé.  
14 JUN. 2018

ANTÔNIO MAURÍCIO DE CARVALHO - TABELIÃO  
THALES GUMARÃES DE CASTRO - SUBSTITUTO  
MARIA PARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.  
RAIMUNDO MONTE ALVES - ESC. SUBST.  
CARLOS VELLOZO DE SOUSA - ESC. SUBST.

6 - Nova Metrópole - Caucaia - CE | CEP. 61658-120  
Fones: (85)99644-4878 / (85)98822-9954 / (85) 4105-1017  
CNPJ. 10.880.424/0001-41  
E-mail: cicerolimproducoes@outlook.com

ANTÔNIO MAURÍCIO DE CARVALHO  
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTAS  
PROTESTOS  
FERNANDO  
MELO  
LSS  
FAADEP  
RMP  
MELO Nº  
AH 702.298

**5º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**NIRE: 23201744421**                      **CNPJ: 10.880.424/0001-41**

Pelo presente instrumento. **CICERO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 06/07/1981, na Cidade de Serra Talhada, Pe, portador do RG nº 288591203/SSP-SP., e do CPF nº 287.292.258-09, residente e domiciliado à Rua 107, nº 76, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia, Ceará. Cep: 61 658-120 e **AMANDA DA ROCHA SOUSA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 18/08/1993, na Cidade de Fortaleza/Ce. portadora do RG nº 2009010260891/SSPDS-Ce. e do CPF nº 603.851.563-16, residente e domiciliada à Rua 201, nº 57, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia, Ceará, Cep. 61.658-340, único sócios que compõem a sociedade limitada que ora gira nesta praça sob a denominação social de – **CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** – sediada a Rua 107, nº 76, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia, Ceará. Cep: 61.658-120, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201744421, por despacho de 22/05/2009 e aditivos posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.424/0001-41, resolve alterar consolidar mais uma vez, os seus atos constitutivos, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª CLÁUSULA** – Por este instrumento, o endereço da sede da sociedade passa a ser: **Rua Monsenhor Bruno, 1902, Sala 19, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.115-191.**

**2ª CLÁUSULA** – O objeto da sociedade passa a ser: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO -PRODUÇÃO MUSICAL – ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS – REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE – ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ) – ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS – ALUGUÉL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS – DESIGN DE INTERIORES – ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E

*(Handwritten initials)*



19



**5º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

ORNAMENTAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E PARTICULARES – SINALIZAÇÃO DE VIAS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PÁSSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO – SONDAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO – EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO – COLETA DE LIXO – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – LIMPEZA PÚBLICA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, REMOÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LIXO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR – SUBLOCAÇÃO.

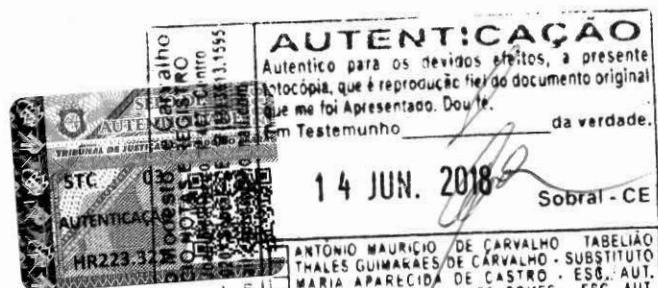
**3ª CLÁUSULA** – A sócia, **AMANDA DA ROCHA SOUSA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, suas quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio **CÍCERO LIMA DOS SANTOS**, do qual declara haver recebido, a referida importância em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar, seja do sócio remanescente seja da sociedade, dando desde já plena, geral e irrevogável quitação.

**4ª CLÁUSULA** – Em virtude das modificações no capital social ora ajustadas, o sócio **CÍCERO LIMA DOS SANTOS**, passa a deter 100,00% (cem por cento) do capital social, o mesmo permanecendo inalterado: da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VR. P/C.QUOTA	VR.TOTAL
Cícero Lima dos Santos	2.000	100,00	200.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

**5ª CLÁUSULA** – A sociedade não será dissolvida neste ato, permanecendo com o sócio remanescente, o qual terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro de sócios nos moldes do Art. 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro.

**6ª CLÁUSULA** – Todas as demais cláusulas e condições constantes dos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



*[Handwritten signatures]*

20



# 5º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Devido as alterações efetuadas no presente instrumento, os sócios decidem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### **I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de – **CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** – e tem sua sede à **Rua Monsenhor Eruno, 1902, Sala 19, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.115-191.**

### **II – DO OBJETIVO**

A sociedade tem por objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APIO ADMINISTRATIVO - PRODUÇÃO MUSICAL –ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS – REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE – ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ) – ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS – ALUGUÉL DE APARELHOS E JOGOS ELETRONICOS – DESIGN DE INTERIORES – ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E PARTICULARES – SINALIZAÇÃO DE VIAS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PÁSSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAFEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL –



21



## **5º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO – SONDAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO – EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO – COLETA DE LIXO – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – LIMPEZA PÚBLICA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, REMOÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LIXO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR – SUBLOCAÇÃO.

### **III – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>N O M E S</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>VR.P/QUOTA</b>	<b>VR.TOTAL</b>
Cícero Lima dos Santos	2.000	100,00	200.000,00
<b>T O T A I S</b> .....	<b>2.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo único** – “A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

### **IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2009 e tem prazo de duração indeterminado.

### **V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **VI – DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



## 5º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

### VII – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURAS

A administração da sociedade caberá ao sócio **CICERO LIMA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### VIII – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE CADA SÓCIO

A sociedade não se dissolverá em caso de morte, dissolução, falência ou liquidação de qualquer quotista, devendo continuar com o cotista remanescente, que assumirá as quotas de propriedade do quotista falecido, incapaz, dissolvido, liquidado ou falido, conforme o caso, pelo seu valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da sociedade, ou por outro método oportunamente determinado pelos quotistas.

**Parágrafo Único:** Em permanecendo apenas um sócio, este terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuar é o mesmo com todo o ativo e passivo na forma da empresa individual ou extinta.

### IX – DOS LUCROS E PERDAS

Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços periódicos ou no mínimo um realizado anualmente em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados entre os sócios, podendo ser desproporcional a sua participação efetiva no capital da sociedade. Após o término do exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultados econômicos, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso.

### X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



23



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5140729 em 09/05/2018 da Empresa CLS PRODUCAO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, Nire 23201744421 e protocolo 180644874 - 27/04/2018. Autenticação: CD7D3969CE8337B5F737A4C3F57B83A61D5ACAD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.487-4 e o código de segurança rKk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



## 5º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Os sócio administrador – **CICERO LIMA DOS SANTOS** - declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade.

### **XI – DO FORO**

Foca eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, emvia única destinada a registro e arquivamento na JUCEC, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-las em todos os seus termos.

Fortaleza, 10 de março de 2018.

x Cícero Lima dos Santos  
Cícero Lima dos Santos

Amanda da Rocha Sousa  
Amanda da Rocha Sousa



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5140729  
EM 09/05/2018.

CLS PRODUCAO DE EVENTOS E LOCAOES LTDA - ME

Protocolo: 18/064.487-4

Lenira



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
14 JUN. 2018  
Sobral - CE

PROTÓTIPO MO...  
4º OFICIO N...  
Rua Cel. Joséqu...  
PP 62.011-028 - S...  
E-mail: c401c@101mail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO TABELIAO  
 THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO  
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.  
 RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT.  
 CARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.  
 MARIA Fátima - MARI DO NASCIMENTO ESC. AUT.

24



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5140729 em 09/05/2018 da Empresa CLS PRODUCAO DE EVENTOS E LOCAOES LTDA - ME, Nire 23201744421 e protocolo 180644874 - 27/04/2018. Autenticação: CD7D3969CE8337B5F737A4C3F57B83A61D5ACAD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.487-4 e o código de segurança rKk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


Lenira  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº 18/064.487-4

**JUCEC - SEDE**  
SEDE - FORTALEZA



18/064.487-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201744421	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CLS PRODUCAO DE EVENTOS E LOCACOES LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  CE2201800043862

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local

26 Abril 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: CICERO LIMA DOS SANTOS  
Assinatura: Cicero Lima dos Santos  
Telefone de Contato: 99644-4878

**2º USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2/5/18

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

**OBSERVAÇÕES**

OK





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201744421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

38/064.487-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CLS PRODUCAO DE EVENTOS E LOCACOES LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800046201

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA  
Local

4 Maio 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CILERO LIMA DOS SANTOS

Assinatura: Cilero Lima dos Santos

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



9,5,08  
Data

[Assinatura]  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES